



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2022

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** e a empresa **IRMÃOS CELLA LTDA**, com sede na SC 157, nº 72, centro cidade de Formosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.311.316/0001-21, representada, neste ato, por **LEONARDO DOMINGOS CELLA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 16/2022, homologado em 25/03/2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos em relação ao(s) qual(is) a empresa acima qualificada restou declarada vencedora, conforme discriminativo abaixo:

item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA CENTESIMAL DO AÇÚCAR CRISTAL BRANCO EMPACOTADO: SACAROSE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 99,6 %; SAIS MINERAIS CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%; UMIDADE MÁXIMA DE 0,07%; OUTROS COMPONENTES 0,23%. (DE PRIMEIRA QUALIDADE) EMBALAGEM DE 2KG.	DELTA	350,000	UN	12,6500	4.427,50



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

9	ANTIMOFO, SEM PERFUME 80G	BRIL	240,000	PT	9,2500	2.220,00
10	BACIA CANELADA EM JAGUAR POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS 25,5 X 8,5CM.	JAGUAR	20,000	UN	11,8500	237,00
11	BACIA CANELADA EM JAGUAR POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS 54,6 X 22,8CM.	JAGUAR	20,000	UN	51,3000	1.026,00
12	BALDE DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS	PLASNIL	37,000	UN	22,6500	838,05
18	BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 ML	PLASDURAM	80,000	UN	11,8000	944,00
20	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO (DE PRIMEIRA QUALIDADE) 100% PURO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GR	TRADIÇÃO	140,000	UN	14,9000	2.086,00
21	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM 10 GRAMAS CONTENDO COMPOSIÇÃO, REGISTRO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	75,000	UN	3,0900	231,75
23	CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE ABACAXI	MATE LEÃO	75,000	UN	5,1000	382,50
24	CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE LARANJA COM ESPECIARIA	MATE LEÃO	75,000	UN	5,1000	382,50
25	CHÁ CAIXA C/ NO MINIMO 10 SAQUINHOS - SABOR DE MAÇÃ COM CANELA	MATE LEÃO	75,000	UN	5,1000	382,50
27	COPO DESCARTÁVEL 80ML, PACOTE C/100UNI BRANCO/TRANSPARENTE	COPO MAIS	70,000	UN	5,3500	374,50
28	CRAVO - EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE.	APTI	55,000	UN	2,9800	163,90



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

31	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS EMBALAGEM DE 5 LITROS	PARA JJ GUIMARÕES	420,000	GL	17,0000	7.140,00
34	ESCOVA C/ CERDAS DE NYLON P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE	CONDOR	55,000	UN	13,3500	734,25
36	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE 75MM X 110MM X 23MM	PERTUTO	380,000	UN	1,2900	490,20
41	GARRAFA TÉRMICA, SISTEMA DE SERVIR POR PRESSÃO, CAPACIDADE 1,8 L; MATERIAL EXTERNO INOX; MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 196 MM; LARGURA 147 MM; ALTURA 385 MM.	INVECTA	12,000	UN	126,9000	1.522,80
42	GÁS DE COZINHA 13 KG	SUPER GAS BRAS	40,000	UN	144,7000	5.788,00
44	GUARDANAPOS DE PAPEL 50 FOLHAS SIMPLES DE 20X22,5 CM	TROPICOS	400,000	UN	1,2400	496,00
51	LASTEX, ROLO DE 10M NA COR BRANCA	DORLITEX	75,000	ROLO	5,9500	446,25
55	LIXEIRA C/ PEDAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	PLASNEW	30,000	UN	85,3000	2.559,00
59	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM C/ TAMPA DE 50 LITROS, COR PRETA	PLASNEW	28,000	UN	84,5000	2.366,00
60	LIXEIRO DE PLÁSTICO VIRGEM DE 20 LITROS	PLSNEW	30,000	UN	39,4000	1.182,00
61	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO C/200 ML	FRASCO BRIL	75,000	UN	6,8000	510,00
76	PANO DE PRATO PARA COZINHA DE ALGODÃO 100X80 - BRANCO, 100% ALGODÃO	FLABOM	250,000	UN	9,9900	2.497,50
77	PANO DE TIRAR PÓ (FLANELA), COR AMARELA	28X48 BELMONDI	290,000	UN	3,1400	910,60
78	PANO DE TIRAR PÓ (FLANELA), NA COR BRANCA	38X58 BELMONDI	290,000	UN	3,7500	1.087,50
82	PAPEL TOALHA EMBALAGEM ROLOS	C/2 FOLHA LEV	320,000	PCT	3,7700	1.206,40
87	REFIL DE PEDRA SANITÁRIA	SANY BRIL	140,000	UN	1,3900	194,60



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

89	RODO DE BORRACHA DUPLO C/NO MINIMO 60 CM E CABO DE NO MINIMO 1,40	SENDOR	85,000 UN	32,7000	2.779,50
95	SABONETE EM BARRA COM NO MINIMO 85 GRAMAS. COMPOSIÇÃO. SABÃO BASE, ÁCIDO GRAXO DE PALMISTE, ÁCIDO LÁURICO, TRICLOROCARBANILIDA, POLIETILENOGLICOL, TRICLOSAN, ÁCIDO CÍTRICO, EHDP, DTPA, TETRADIBUTIL PENTAERITRIL HIDROXIHIDROCINAMATO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CI 47005, CI 15510, CI 77891 E COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE ERVA DOCE. SUA FORMULA DEVE ELIMINAR 99,9% DAS BACTÉRIAS.	FRANCIS	110,000 UN	1,9400	213,40
97	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE C/20 UNIDADES	COSMOS	420,000 PCT	2,6500	1.113,00
98	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	COSMOS	350,000 PCT	2,3900	836,50
99	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE C/10 UNIDADES	COSMOS	600,000 PCT	2,3900	1.434,00
106	SAPONÁCEO CREMOSO, 250 ML, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, PIGMENTOS, VEÍCULO COM AS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS, CLÁSSICO, LIMÃO, PINHO.	BOMBRILO	320,000 UN	7,2400	2.316,80
107	SUCO EM PÓ - SABOR ABACAXI - EMBALAGEM DE NO MINIMO 300GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	PROMIX	60,000 PCT	4,8900	293,40
108	SUCO EM PÓ - SABOR LARANJA - EMBALAGEM DE NO MINIMO 300GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	PROMIX	60,000 PCT	4,8800	292,80
109	SUCO EM PÓ - SABOR LIMÃO - EMBALAGEM DE NO MINIMO 300GR - DEVE FAZER NO MINIMO 10 LITROS	PROMIX	60,000 UN	4,8800	292,80
111	SUPORTE PARA FITA ADESIVA ROLO GRANDE	WALEU	28,000 UN	44,0000	1.232,00
113	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA TAMANHO MINIMO DE 40 X 60	ROZAC	50,000 UN	53,0000	2.650,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

119	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM MOR TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXIÀ PÓ, COM 8 VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM 5 VARETAS CADA, COMPORTANDO APROXIMADAMENTE 14,45M DE ROUPAS OU 22KG DE ROUPAS ÚMIDAS.	12,000 UN	138,0000	1.656,00
121	VASSOURA DE PALHA, REFORÇADA COLONIAL COM CABO EM MADEIRA DE 1,8 M	130,000 UN	42,7500	5.557,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:

- a) o nome do Fornecedor;
- b) a quantidade do produto a ser fornecido;
- c) a descrição do produto requisitado;
- d) a dotação orçamentária;
- e) o valor unitário e total;
- f) número do Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas diversas Secretarias do Município **10 DIAS** contados da entrega da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.

4.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

4.3. A substituição do produto, ou sua complementação, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

4.4. As solicitações de entrega serão efetivadas pelas diversas Secretarias do Município, de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES

5.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.

5.2. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.3. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Município de Formosa do Sul, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.

5.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

5.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.6. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

5.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Município de Formosa do Sul, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

pelo Município, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

5.9. O Município de Formosa do Sul poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no jornal de publicação de atos legais, contratado pelo Município de Formosa do Sul.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão, caso não esteja em acordo e acompanhada da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo Município de Formosa do Sul, sendo que deverá constar o N° da Autorização de Fornecimento (AF), juntamente com a AF em Anexo.

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Município de Formosa do Sul por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

7.1.5. Paralisar, por determinação do Município, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

7.2. Do Município de Formosa do Sul:

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

7.2.3. Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o Município de Formosa do Sul, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

10.2. Poderá, ainda, isoladamente ou conjuntamente, sofrer multa de 10% sobre o valor do contrato, e rescisão contratual, sem que disso decorra direito de qualquer natureza à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.2. O Município de Formosa do Sul não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

11.3. O Município de Formosa do Sul, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.

11.4. A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2022 e parte por conta do exercício de 2023.

11.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0043

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo, com renúncia expressa a qualquer outro.

Formosa do Sul, 25 de Março de 2022

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

LEONARDO DOMINGOS CELLA
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031